



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE JULHO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Usina Termonuclear denominada UTN Angra 3, de titularidade da empresa Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.540.211/0001-67, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.7.2009.

ANEXO I

Nome	UTN Angra 3.
Tipo	Usina Termonuclear.
Ato Autorizativo	Decreto nº 75.870, de 13 de junho de 1975, e Resolução CNPE nº 3, de 25 de junho de 2007.
Pessoa Jurídica Titular	Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR.
CNPJ	42.540.211/0001-67.
Localização	Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.
Potência Instalada	1.350 MW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48100.001652/1996-01 e MME nº 48000.002659/2008-92.